

Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	498,80
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.249,34
Elemento de Despesa	339093	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	952,86
<b>Total das Anulações(R\$)</b>						<b>4.601,89</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F9EB033A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo n.º 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**5382 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
4	4765 - Acido urico para automação	UND	VIDA (100ml)	4	32,00	128,00
5	4771 - Ck para automação	UND	VIDA (50ml)	2	151,00	302,00
6	4770 - Ck mb para automação	UND	VIDA (50ml)	2	285,00	570,00
8	5077 - LDH para automação	UND	VIDA (60ml)	4	56,00	224,00
9	4773 - Fosfatase alcalina p/ automação - 100ml	UND	VIDA	2	54,90	109,80
10	8386 - GAMA GT	UND	VIDA (50ml)	2	49,00	98,00
11	4759 - Glicose para automação	UND	VIDA (250ml)	6	34,00	204,00
12	8095 - HDL direto para automação	UND	VIDA (50ml)	5	180,00	900,00
14	1038 - REAGENTE TGO	UND	VIDA (60ml)	6	49,00	294,00
15	1037 - REAGENTE TGP	UND	VIDA (60ml)	6	49,00	294,00
16	4763 - Ureia para automação	UND	VIDA (100ml)	6	85,00	510,00
18	8119 - Triglicérides para automação	UND	VIDA (100ml)	6	71,00	426,00
20	8123 - VDRL	CX	RENYLAB (2,5 ml)	5	34,00	170,00
22	11980 - Calibrador para bioquímica	UND	VIDA	3	75,00	225,00
23	11981 - Controle para bioquímica	UND	VIDA	3	81,90	245,70
26	8096 - Latex 2ml	UND	EBRAM	3	26,00	78,00
27	8097 - PCR 2ml	KIT	EBRAM	3	23,00	69,00
30	12171 - Kit Corante Ziehl Neelsen	UND	RENYLAB	2	48,90	97,80
32	12173 - Bilirrubina Direta Automação	UND	VIDA	1	75,00	75,00
33	12174 - Bilirrubina Indireta Automação	UND	VIDA	1	75,00	75,00
37	5083 - Amilase	UND	VIDA (30ml)	1	162,00	162,00
38	12178 - Tubo de Urina Tipo Falcon 15ml	UND	GLOBAL	100	0,34	34,00
42	12187 - BHCg FITA	UND	LIFE CARE	200	0,76	152,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.443,30</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 13 de dezembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

GC Labdiagnosticos LTDA - ME

CNPJ: 20.352.354/0001-02

- **REP. LEGAL: GABRIEL DE ANDRADE CANELA,**

CPF: 093.670.796-80. Fornecedor 3

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:01199065**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**